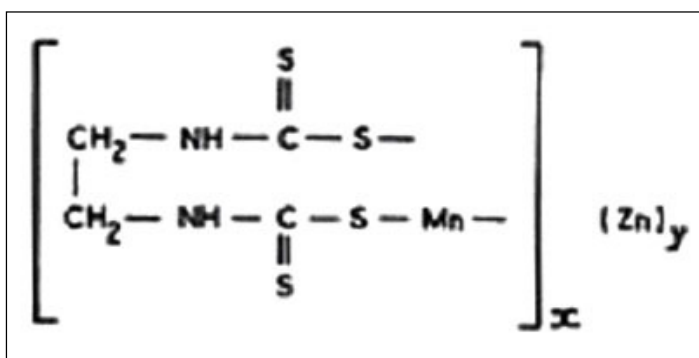


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
M02	MANCOZEBE

M02 – Mancozebe

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: MANCOZEBE (mancozeb)
- b) Sinonímia: Manzeb
- c) N° CAS: 8018-01-7
- d) Nome químico: manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt
- e) Fórmula bruta: $(C_4H_6N_2S_4Mn)_x (Zn)_y$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Alquilenobis(ditiocarbamato)
- h) Classe: Fungicida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abóbora, algodão, alface, alho, amendoim, arroz, banana, batata, berinjela, beterraba, brócolis, café, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, cevada, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, dália, ervilha, eucalipto, feijão, feijão-vagem, figo, fumo, gladiolo, hortênsia, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, orquídeas, pepino, pêra, pêssego, pimentão, repolho, rosa, seringueira, soja, tomate, trigo, uva e vagem.

Aplicação em pós-colheita (imersão de frutos) nas culturas de mamão, manga e melão.

Aplicação em sulco de plantio na cultura da cana-de-açúcar.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Abacate	Foliar	10 dias
Abóbora	Foliar	14 dias
Alface	Foliar	7 dias
Algodão	Foliar	30 dias
Alho	Foliar	7 dias
Amendoim	Foliar	14 dias

Arroz	Foliar	32 dias
Aveia¹	Foliar	32 dias
Banana	Foliar	7 dias
Batata	Foliar	7 dias
Berinjela	Foliar	7 dias
Beterraba	Foliar	7 dias
Brócolis	Foliar	7 dias
Café	Foliar	21 dias
Cana-de-açúcar	Foliar Sulco de plantio	60 dias (1)
Cebola	Foliar	7 dias
Cenoura	Foliar	7 dias
Cevada	Foliar	21 dias
Citros	Foliar	14 dias
Couve	Foliar	14 dias
Couve-flor	Foliar	7 dias
Cravo	Foliar	UNA
Crisântemo	Foliar	UNA
Dália	Foliar	UNA
Ervilha	Foliar	7 dias
Eucalipto	Foliar	UNA
Feijão	Foliar	14 dias
Feijão-vagem	Foliar	7 dias
Figo	Foliar	10 dias
Fumo	Foliar	UNA
Gadíolo	Foliar	UNA
Hortênsia	Foliar	UNA
Maçã	Foliar	7 dias
Mamão	Foliar	3 dias
Mamão	Imersão de frutos	1 dia
Manga	Foliar	10 dias
Manga	Imersão de frutos	1 dia
Maracujá ¹	Foliar	10 dias
Melancia	Foliar	7 dias
Melão	Foliar	14 dias
Melão	Imersão de frutos	1 dia
Milho	Foliar	30 dias
Orquídeas	Foliar	UNA
Pepino	Foliar	7 dias
Pêra	Foliar	14 dias
Pêssego	Foliar	21 dias
Pimentão	Foliar	7 dias
Repolho	Foliar	14 dias
Rosa	Foliar	UNA
Seringueira	Foliar	UNA
Soja	Foliar	30 dias
Sorgo¹	Foliar	30 dias
Tomate	Foliar	7 dias
Trigo	Foliar	32 dias
Uva	Foliar	7 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) – Não determinado devido a modalidade de emprego

Obs: os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados na tabela geral de ditiocarbamatos (*)

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

(*) Ditiocarbamatos:

Cultura	CS ₂ (mg/kg)	Ingrediente Ativo
Abacate	1,0	Mancozebe
Abacaxi	1,0	Metiram
Abóbora	1,0	Mancozebe
Algodão	1,0	Mancozebe, Metiram e Tiram
Alface	3,0	Metiram
Alho	0,1	Mancozebe e Metiram
Amendoim	0,3	Mancozebe e Tiram
Arroz*	0,8	Mancozebe e Tiram
Aveia¹	1,0	Mancozebe e Tiram
Banana	1,0	Mancozebe
Batata	1,0	Mancozebe, Metam, Metiram, Propinebe e Tiram
Berinjela	0,5	Mancozebe
Beterraba	0,3	Mancozebe e Metiram
Brócolis	0,5	Mancozebe
Café	0,3	Mancozebe
Cana-de-açúcar	0,07	Mancozebe
Cebola	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Cenoura	0,3	Mancozebe, Metam e Metiram
Cevada	1,0	Mancozebe e Tiram
Citros	2,0	Mancozebe
Couve	1,0	Mancozebe
Couve-flor	0,5	Mancozebe
Cravo	UNA	Mancozebe
Crisântemo	UNA	Mancozebe, Metam e Metiram
Dália	UNA	Mancozebe
Ervilha	0,3	Mancozebe e Tiram
Eucalipto	UNA	Mancozebe
Feijão	0,3	Mancozebe, Metam, Propinebe e Tiram
Feijão-Vagem	0,3	Mancozebe
Fumo	UNA	Mancozebe, Metam e Propinebe
Figo	2,0	Mancozebe
Gladíolo	UNA	Mancozebe
Hortênsia	UNA	Mancozebe
Maçã	2,0	Metiram, Mancozebe e Propinebe
Mamão	3,0	Mancozebe
Manga	1,0	Mancozebe
Maracujá ¹	1,0	Mancozebe e Metiram
Melancia	0,3	Mancozebe e Metiram
Melão	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Milho	0,4	Mancozebe e Tiram
Morango	0,2	Metam
Orquídeas	UNA	Mancozebe
Pastagens	1,0	Tiram
Pepino	0,3	Mancozebe e Metiram

Pêra	3,0	Mancozebe
Pêssego	4,0	Mancozebe e Metiram
Pimentão	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Repolho	1,0	Mancozebe
Rosa	UNA	Mancozebe e Metiram
Seringueira	UNA	Mancozebe
Soja	0,3	Mancozebe e Tiram
Sorgo	0,4	Mancozebe e Tiram
Tomate	2,0	Mancozebe, Metam, Metiram e Propinebe
Trigo	1,0	Mancozebe e Tiram
Uva	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe

* LMR estabelecido para arroz sem casca

¹ Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

Resolução RE nº 2.250 de 18/05/10 (DOU de 19/05/10)

Resolução RE nº 3.744 de 19/09/14 (DOU de 22/09/14)

Resolução RE nº 2.390 de 02/09/16 (DOU de 05/09/16)

Resolução RE nº 2.037 de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)

Resolução RE nº 567 de 08/03/18 (DOU de 12/03/18)

Resolução RE nº 1.643 de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)

Resolução RE nº 972 de 15/04/19 (DOU de 17/04/19)

Resolução RE nº 3.661 de 26/12/19 (DOU de 30/12/19)

Resolução RE nº 309 de 30/01/20 (DOU de 03/02/20)